

PORTARIA Nº 46 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 019/2024 para apurar as condutas da empregada **R.X.X**, portador do CPF **3XX.XXX.XXX-XX** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” e “d” da CLT bem como no artigo 5º inciso III alíneas “d” e “o” do Regulamento Interno.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **S.H.Q** como Presidente; **L.C.O**, como membro e **S.V.S.D**, como membro

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 46 de 13 de novembro de 2024, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL

CNPJ: 13.370.183/0001-89

Walther de Oliveira Campos Filho

Direto Técnico – Diretor Administrativo Interino